



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE PESSOAL

EXTRAORDINÁRIO

11 DE OUTUBRO DE 2011 – Nº 60

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Rousseff

MINISTRO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jorge Alberto Portanova Mendes Ribeiro Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO
José Carlos Vaz

CONSULTOR JURÍDICO
José Silvino da Silva Filho

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Manoel Rodrigues dos Santos Júnior

COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
Nelson Suassuna Da Moita

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**EDITADO, COMPOSTO E IMPRESSO
PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

ELABORAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL
DIVISÃO DE CADASTRO

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTRANET MAPA
([HTTP://AGRONET.AGRICULTURA.GOV.BR/HTML/BOLETIM.ASP](http://agronet.agricultura.gov.br/html/boletim.asp))

S U M Á R I O

PARTE 1 – ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

- 1.1 – Portaria nº 845, de 11 de Outubro de 2011
- 1.2 – Termo de Julgamento, de 11 de Outubro de 2011

PARTE 2 – ATOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO

- 2.1– Portaria nº 12, de 11 de Outubro de 2011

PARTE 1 – ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista a necessidade de organizar e sistematizar os processos de afastamento do país, resolve:

Nº 845 - Designar o Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva como representante do Secretário-Executivo no Comitê de Assessoramento para Sistematização e Avaliação dos Processos Administrativos de Afastamento do País.

Mendes Ribeiro Filho

TERMO DE JULGAMENTO

REFERÊNCIA: Processo nº 21028.001502/2011-81 (2 volumes), apensos e anexos nº 70000.004576/2011-92 e nº 21028.000652/2010-96 (2 volumes).

INTERESSADO (S): Gabinete do Ministro, Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais, Aristides de Oliveira, Cícero Geraldo Viana Coelho, Edslair Rodrigues, Francisco de Assis Pereira, Geraldo Célio Pereira, Geraldo Mangela Coutinho, Guilherme Barcellos Corrêa, José Marques da Silva, Manoel Antônio Pavão de Almeida – Marcos Roberto Nalon, Nilton de Oliveira, Luiz Henrique Chagas Laia, MAFRIAL Matadouro e Frigoríficos Ltda, Ministério Público Federal em Governador Valadares/MG, Delegacia de Polícia Federal em Governador Valadares/MG e Controladoria-Geral da União.

ASSUNTO: Administrativo. Processo administrativo disciplinar. Apuração de supostos recebimentos irregulares de estipêndios pagos por empresa fiscalizada a agentes e auxiliares do serviço de fiscalização à guisa de horários extraordinários de trabalho.

Considerando o que consta dos autos epigrafados, à vista da manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério, que acolho e agrego a esta decisão para dela fazer parte integrante, à guisa de fundamentação, nos termos do § 1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; bem como, fundado no que dispõe o art. 169 *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvo:

a) reconhecer os vícios insanáveis do processo, apontados o Parecer da CONJUR, declarar a nulidade parcial do feito a partir dos termos de indiciamento, inclusive, e, por conseguinte, ordenar a constituição de outra comissão para a instauração de novo processo administrativo

BOLETIM DE PESSOAL – CGAP/SPOA/SE/MAPA

disciplinar por ato do titular da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais;

b) determinar ao meu Gabinete que, depois de publicada esta decisão no Boletim de Pessoal, proceda às intimações dos servidores referidos na epígrafe deste Termo de Julgamento e ao seu advogado constituído nos autos, para os fins do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como, às notificações da Unidade Setorial de Correição da Controladoria-Geral da União neste Ministério e da Coordenadora-Geral de Procedimentos Disciplinares, e ainda, do Ministério Público Federal e da Delegacia de Polícia Federal em Governador Valadares/MG, para ciência e adoção das medidas relacionadas aos respectivos misteres, encaminhando, em seguida, estes autos e apensos à SFA/MG, para os devidos fins.

Brasília, 11 de outubro de 2011

Mendes Ribeiro Filho

PARTE 2 – ATOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E AGRONEGÓCIO

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 28 do Anexo I do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, Capítulo V, artigos 51 a 55, e a Portaria MAPA nº 607, de 8 de outubro de 1996, resolve:

Nº 12 - Art. 1º Designar **GLECIANI ALBERTON**, assistente do Departamento de Promoção Internacional do Agronegócio, matrícula SIAPE nº 1439950, para proceder ao acompanhamento *in loco* e emitir parecer quanto à execução dos trabalhos no *Salon du Chocolat* a que se refere a Descentralização de Créditos autorizada pela Portaria n. 839, de 10 de outubro de 2011, conforme consta do Processo MAPA nº 21000.001321/2011-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Célio Brovino Porto